

**Decisão sobre a proposta de tarifário no âmbito do serviço postal universal,
comunicada pelos CTT – Correios de Portugal, S.A., em 14.02.2013**

ÍNDICE

1.	Introdução	1
2.	Enquadramento regulamentar	4
3.	Princípios da transparência e da não discriminação	6
4.	Princípio da orientação para os custos e da acessibilidade dos preços	7
5.	Análise da conformidade da proposta de preços	9
6.	Deliberação	23
	Apêndice	27

1. Introdução

Os CTT – Correios de Portugal, S.A. (CTT) enviaram ao ICP - Autoridade Nacional de Comunicações (ICP-ANACOM), por carta de 16.11.2012¹, uma proposta de preços no âmbito do serviço postal universal, para entrar em vigor a partir de 01.01.2013.

Em 11.12.2012 o ICP-ANACOM² solicitou aos CTT esclarecimentos e informação adicional sobre estimativas de proveitos e de custos apresentados pelos CTT, informação que foi recebida em 19.12.2012³.

Em 08.01.2013 o ICP-ANACOM⁴ enviou aos CTT uma apreciação preliminar sobre a proposta apresentada pelos CTT à luz dos princípios tarifários aplicáveis (transparência, não discriminação, orientação para os custos e acessibilidade), identificando-se algumas dúvidas suscitadas pela proposta de preços, para as quais solicitou esclarecimentos ou revisões pertinentes.

Em 28.01.2013 os CTT⁵ enviaram ao ICP-ANACOM uma nova proposta de preços no âmbito do serviço postal universal, sobre a qual incidiu uma posição do ICP-ANACOM, entretanto desatualizada face ao envio pelos CTT, em 14.02.2013⁶, de uma alteração da proposta de preços que havia sido submetida. Os CTT pretendem implementar o novo tarifário a partir de 01.04.2013, com um aumento complementar em 01.11.2013 dos preços dos envios de 20 gramas do serviço correio normal nacional, no segmento ocasional, e do serviço correio económico internacional Regime Especial (destinado a Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste).

A proposta de preços enquadra-se no Convénio de preços do serviço postal universal, celebrado em 10 de julho de 2008 entre o ICP-ANACOM e os CTT, tendo em conta que o n.º 7 do art.º 57º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril (doravante Lei postal) – lei que entrou em vigor em 27.04.2012 –, prevê a manutenção, transitoriamente, em vigor, daquele Convénio

¹ Carta n.º 54736, de 16.11.2012.

² Através do fax ANACOM-S089497/2012.

³ Carta n.º 55247, de 19.12.2012.

⁴ Através do ofício ANACOM-S000530/2013.

⁵ Através da carta n.º 50290, de 28.01.2013.

⁶ Através da carta n.º 50530, de 14.02.2013.

de preços, até à fixação pelo ICP-ANACOM dos critérios a que deve obedecer a formação dos preços do serviço universal (fixação prevista no n.º 3 do artigo 14.º da Lei postal).

A proposta de preços (em apêndice) caracteriza-se, nomeadamente, pelo seguinte:

- a) É referente aos serviços de encomendas postais até 10 Kg de peso e de correspondências até 2 Kg de peso, incluindo envios registados e envios com valor declarado, compreendidos no âmbito do serviço postal universal, a saber⁷:
 - i. no âmbito nacional: correio normal, correio azul, correio registado, correio verde, encomenda normal e envios com valor declarado;
 - ii. no âmbito internacional: correio normal, correio azul, correio registado, correio azul prime, correio verde, correio económico, business mail, encomenda normal e envios com valor declarado.
- b) Os CTT propõem um aumento global⁸ médio dos preços de cerca de 3,7 por cento, em 01.04.2013 (ver Tabela 1)⁹, e um aumento adicional de cerca de 0,5 por cento em 01.11.2013.

Para os envios nacionais de correspondências, a proposta dos CTT corresponde, em 01.04.2013, a um aumento médio de 9 por cento dos preços dos envios efetuados pelo segmento ocasional¹⁰ e a um aumento médio de 2,7 por cento dos preços dos envios efetuados pelo segmento contratual. O aumento no segmento ocasional decorre essencialmente do aumento dos preços do correio normal nacional de 10,8 por cento, maioritariamente explicada pelo aumento de 12,5 por cento do preço do correio normal nacional com peso até 20gr, que em 01.04.2013 passa de 0,32 euros para 0,36 euros.

⁷ A proposta dos CTT não inclui, assim, proposta de preços para o serviço de citações e notificações postais e para o serviço de livros, jornais e publicações periódicas.

⁸ Aumento para a globalidade da proposta de preços, isto é para os serviços de correspondências e encomendas.

⁹ De salientar que os preços destes serviços não sofrem alteração desde junho de 2010.

¹⁰ Aplicável a qualquer pessoa individual ou coletiva que não tenha um contrato com os CTT para a prestação de serviços postais.

Para os envios internacionais de correspondências, os CTT propõem uma variação média dos preços, em 01.04.2013, de 2,35 por cento nos envios do segmento ocasional e de -1 por cento nos envios do segmento contratual.

Para as encomendas, os CTT propõem uma variação, em 01.04.2013, de 14,6 por cento dos preços dos envios nacionais via superfície e de 8,2 por cento dos preços dos envios nacionais via aérea, e a manutenção dos preços nos envios internacionais.

- c) Para o preço dos envios de 20 gramas do serviço correio normal nacional, no segmento ocasional, e do serviço correio económico internacional Regime Especial (destinado a Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste), os CTT propõem uma alteração faseada em dois momentos, a primeira a ocorrer em 01.04.2013, em que o preço passa de 0,32 euros para 0,36 euros (aumento de 12,5 por cento), e a segunda a ocorrer em 01.11.2013, na qual o preço passa de 0,36 euros para 0,40 euros (aumento de 11,1 por cento em 01.11.2013, o que corresponde a um aumento total acumulado de 25 por cento face ao preço atualmente em vigor).
- d) Diferenciação tarifária entre os segmentos ocasional e contratual, transversal a toda a oferta de serviços de correspondências.
- e) Implementação de diferenciação tarifária geográfica para os envios nacionais de correio normal em quantidade até às 50 gramas, oferta disponível apenas para o segmento contratual, através da definição de duas zonas de tarifação de acordo com o destino de distribuição dos envios (uma zona que corresponde às cidades de Lisboa e Porto e respetivas coroas urbanas e uma outra zona que corresponde aos restantes destinos de distribuição).
- f) Supressão da modalidade de serviço correio económico internacional, com exceção do Regime Especial (destinado a Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste), considerando, segundo os CTT, a utilização generalizada do encaminhamento por via aérea.

Por deliberação de 15.02.2013, o Conselho de Administração do ICP-ANACOM aprovou o sentido provável de decisão sobre a proposta de preços e submeteu-o a audiência prévia

dos CTT, de acordo com o disposto nos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, e a procedimento de consulta pública nos termos previstos no artigo 9º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, dando conhecimento daquele procedimento às associações de consumidores de interesse genérico, tendo também remetido a proposta de preços apresentada pelos CTT e o sentido provável de decisão para parecer do Conselho Consultivo do ICP-ANACOM, nos termos da alínea c) do artigo 37º dos Estatutos desta Autoridade.

Os contributos recebidos e o parecer do Conselho Consultivo do ICP-ANACOM foram objeto de análise no “Relatório da audiência prévia e da consulta pública sobre a proposta de tarifário no âmbito do serviço postal universal, comunicada pelos CTT – Correios de Portugal S.A., em 14.02.2013”.

2. Enquadramento regulamentar

De acordo com o n.º 7 do artigo 57º da Lei postal, o Convénio de preços celebrado em 10 de julho de 2008, entre o ICP-ANACOM e os CTT, mantém-se transitoriamente em vigor, no âmbito do que ao serviço universal diz respeito, tal como definido na Lei postal, até à fixação pelo ICP-ANACOM dos critérios a que deve obedecer a formação dos preços do serviço universal (fixação prevista no n.º 3 do artigo 14.º da Lei Postal).

Os n.ºs 5 e 6 do mesmo artigo estabelecem que se mantêm em vigor todas as obrigações constantes da Concessão do serviço postal universal (Concessão), salvo quando incompatíveis com o regime aprovado pela Lei postal, devendo o Governo proceder à alteração da Concessão de acordo com o regime constante desta Lei.

A proposta de preços apresentada pelos CTT, relativa a serviços não reservados, é assim apreciada à luz das seguintes regras do referido Convénio de preços:

- a) a totalidade dos preços dos serviços objeto da proposta dos CTT não está sujeita a qualquer price-cap, uma vez que são serviços totalmente liberalizados à luz da Lei postal¹¹;

¹¹ Os serviços que anteriormente se encontravam reservados, até 26 de abril de 2012, correspondentes aos envios de correspondências com peso até 50gr desde que o seu preço fosse inferior a cerca de 1,18 euros, estavam sujeitos a um price-cap (previsto no artigo 8º do Convénio de preços). Com a nova lei postal estes

- b) os CTT encontram-se obrigados a comunicar por escrito ao ICP-ANACOM, com a antecedência mínima de 30 dias úteis sobre a data de entrada em vigor, os preços de cada um dos serviços postais que compõem o serviço universal a praticar por aplicação das regras do Convénio (n.º 1 do artigo 5º);
- c) os CTT estão obrigados a divulgar os preços, com a antecedência mínima de 10 dias úteis sobre a respetiva data de entrada em vigor, através de meios adequados à informação, quer da generalidade dos utilizadores, quer dos respetivos segmentos de mercado (n.º 6 do artigo 5.º);
- d) O ICP-ANACOM pode autorizar a redução dos prazos referidos nos dois parágrafos anteriores, mediante solicitação dos CTT devidamente fundamentada (n.º 7 do artigo 5º);
- e) o sistema de preços dos serviços que compõem o serviço universal obedece aos princípios da orientação para os custos, da transparência e da não discriminação. A aplicação do princípio da orientação para os custos é efetuada de forma progressiva, de modo a possibilitar um rebalanceamento gradual do preçário e garantir a acessibilidade dos preços (n.ºs 1 e 2 do artigo 2º);
- f) os preços dos serviços não reservados entram em vigor na data prevista, podendo esta Autoridade determinar a qualquer momento alterações a cada um desses preços, devidamente fundamentadas em termos do cumprimento dos princípios acima referidos e tendo em conta também os níveis de qualidade de serviço observados (n.º 5 do artigo 5º)¹²;
- g) os CTT podem praticar descontos e preços especiais sobre os preços dos serviços, quando justificados por razões de natureza económica, nomeadamente relacionados com economias de escala. A aplicação destes descontos e preços especiais obedece aos princípios da orientação para os custos, tendo em conta os custos evitados em relação ao

serviços já não estão reservados, aplicando-se-lhes as regras do Convénio de preços referentes aos serviços não reservados.

¹² Verifica-se também neste caso uma alteração no que respeita aos serviços que anteriormente estavam reservados e que agora deixam de estar. Quando reservados, os seus preços estavam sujeitos a uma regulação ex-ante, tendo o ICP-ANACOM 15 dias úteis para, querendo, se opor à sua entrada em vigor, devidamente fundamentada em função do cumprimento dos princípios tarifários e do cumprimento do referido price-cap (por aplicação do n.º 3 do artigo 5º do Convénio de preços).

serviço normalizado que oferece a totalidade das prestações de aceitação, tratamento, transporte e distribuição dos envios postais, e aos princípios da transparência e da não discriminação para todos os clientes que satisfaçam os mesmos requisitos e condições (n.ºs 1 e 2 do artigo 7º);

- h) os CTT estão ainda obrigados a publicitar de forma adequada, incluindo a disponibilização num endereço específico do sítio dos CTT na Internet, e fornecer regularmente aos utilizadores informações sobre as condições de aplicação dos preços abrangidos no Convénio bem como dos respetivos descontos [alínea c) do n.º 3 do artigo 2.º].

Refira-se ainda que não se aplica o princípio da uniformidade tarifária (previsto no Convénio de preços), dado que este princípio não é aplicável diretamente por força da Lei postal. Sobre esta matéria a Lei postal, no seu artigo 14.º, n.º 8, alínea a), estabelece que esta Autoridade pode determinar, por motivos de interesse público, devidamente fundamentados, que o preço do serviço postal de envios de correspondência cujo peso seja inferior a 50g obedeça ao princípio da uniformidade tarifária, com a aplicação de um preço único em todo o território, sem prejuízo de os prestadores de serviço universal celebrarem com os utilizadores acordos individuais em matéria de preços especiais. Até à data este princípio não foi imposto pelo ICP-ANACOM.

3. Princípios da transparência e da não discriminação

O Convénio de preços estipula que os preços do serviço universal, incluindo os descontos e preços especiais, devem ser transparentes e obedecer ao princípio da não discriminação para todos os clientes que satisfaçam os mesmos requisitos e condições (artigo 2º, n.º 1, conjugado com o artigo 7º, n.º 2), estando os CTT obrigados a publicar de forma adequada, incluindo a disponibilização num endereço específico do sítio dos CTT na Internet, e fornecer regularmente aos utilizadores informações sobre as condições de aplicação dos preços abrangidos pelo Convénio bem como dos respetivos descontos (artigo 2º, n.º 3, alínea c).

Entende-se que a publicação dos preços e quaisquer descontos e preços especiais associados à oferta de serviço universal, nomeadamente para serviços às empresas, a

remetentes de correio em quantidade ou a intermediários responsáveis pelo agrupamento de envios de vários utilizadores, deve conter informação sobre a totalidade dos preços, descontos e condições aplicáveis, em linguagem clara que permita que qualquer utilizador possa compreender e calcular o preço a pagar pelos envios, qualquer que seja o serviço e modalidades de envio disponíveis. A publicação nestes termos contribuirá também para limitar eventuais comportamentos anti concorrenciais e discriminatórios, pois, à partida, os preços e demais condições praticados são conhecidos pelos concorrentes e pelo regulador.

4. Princípio da orientação para os custos e da acessibilidade dos preços

Estabelece o Convénio de preços que os preços do serviço universal devem obedecer aos princípios da orientação para os custos, sendo a sua aplicação efetuada de forma progressiva de modo a possibilitar um rebalanceamento gradual do tarifário e garantir a acessibilidade dos preços (artigo 2º, nºs 1 e 2).

Descontos e preços especiais devem ter em conta os custos evitados em relação ao serviço normalizado que oferece a totalidade das operações de aceitação, tratamento, transporte e distribuição dos envios postais (artigo 7º, n.º 2).

Os preços dos serviços postais que integram a oferta do serviço universal devem, por outro lado, obedecer ao princípio da acessibilidade a todos os utilizadores.

A metodologia de análise das propostas de preços do serviço postal universal que tem vindo a ser adotada pelo ICP-ANACOM tem privilegiado, implícita ou explicitamente, (i) a consideração do cabaz de serviços como um todo, sem prejuízo de também ter em consideração a orientação para os custos por serviço ou grupo de serviços, (ii) e que a margem global, se positiva deve reduzir-se ou no limite não aumentar.

Na análise da orientação dos preços para os custos da presente proposta de preços, esta Autoridade entende que:

- a) se a margem do cabaz dos serviços em análise for positiva em 2012, uma proposta de preços para 2013 estará em conformidade com o princípio da orientação (progressiva)

dos preços para os custos se a proposta de preços não levar a um aumento da margem dos serviços entre 2012 e 2013;

- b) a margem a considerar deve ser a margem relativa (em %) face aos proveitos, uma vez que é a que mede o peso da margem face à totalidade dos proveitos;
- c) tendo em conta que algumas medidas de política económico-financeira têm tido efeito direto nos custos dos CTT e, assim, nas margens realizadas pelos CTT, provocando algumas variações que não parecem ser sustentáveis, a margem de 2012 a considerar na avaliação do cumprimento do princípio da orientação dos preços para os custos deve ser a margem corrigida dos efeitos conjunturais associados ao (não) pagamento dos subsídios de férias e de Natal referentes a 2012 e às reduções remuneratórias efetuadas naquele ano sobre os vencimentos acima dos 1 500 euros. Assim, para efeitos de análise da evolução das margens no âmbito da presente proposta de preços, a margem de 2012 a considerar deve ser a margem corrigida, neste caso acrescida, dos valores dos subsídios de férias e de Natal referentes ao trabalho prestado em 2012 e do valor das reduções remuneratórias efetuadas naquele ano sobre os vencimentos acima dos 1 500 euros;

De facto, importa ter presente que os custos dos CTT em 2011, 2012 e 2013 são influenciados por alterações nos gastos com pessoal dos CTT ditadas pelas medidas constantes dos Orçamentos de Estado (OE) de 2011 a 2013, nomeadamente dirigidas a empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público e associadas ao Programa de Assistência Económica e Financeira, e pela perspetiva de privatização dos CTT em 2013, medidas que são exógenas à empresa.

Para além de os custos dos CTT nos anos 2011 a 2013 refletirem as reduções remuneratórias efetuadas sobre vencimentos acima dos 1 500 euros, os custos de 2011 refletem ainda o não pagamento do subsídio de férias referente a esse ano¹³ e os custos de 2012 refletem o não pagamento dos subsídios de férias¹⁴ e de Natal¹⁵ referentes ao ano de 2012. Por seu lado, previsões de custos para 2013 apresentadas

¹³ O qual seria pago pelos CTT em 2012.

¹⁴ O qual seria pago pelos CTT em 2013.

¹⁵ O qual seria pago pelos CTT em 2012.

pelos CTT¹⁶ incluem a reposição do pagamento dos subsídios de Natal e de férias referentes a 2013, este último por especialização do custo a pagar em 2014, a repor considerando a privatização da empresa em 2013 e devido pelo trabalho prestado em 2013.

Ou seja, enquanto os custos dos CTT, refletidos nas contas financeiras dos CTT, no ano 2011 incluem o pagamento de um dos subsídios, os do ano 2012 não incluem qualquer subsídio e os de 2013, estimados pelos CTT, incluem dois subsídios.

- d) adicionalmente, numa análise por serviço, havendo serviços para os quais se estime um aumento do valor da margem positiva ou uma deterioração da margem negativa, à partida suscetíveis de potenciar situações de rendas excessivas ou preços predatórios, respetivamente, o ICP-ANACOM terá em conta a proposta de variação dos preços apresentada pelos CTT para o serviço e se a margem se encontra próxima de zero, bem como se existem previsões de reduções significativas de tráfego indutoras de aumentos de custos unitários; por exemplo, se para um determinado serviço se estimar uma deterioração da margem negativa mas os CTT apresentarem uma proposta de aumento dos preços, esta proposta poderá ser considerada, dentro de certos limites, como estando conforme, atenta também a natural incerteza associada à evolução dos custos de 2013; de igual modo, se para um determinado serviço se estimar um aumento da margem positiva mas os CTT não apresentarem uma proposta de aumento dos preços, esta proposta poderá ser considerada, em determinadas circunstâncias, como estando conforme.

5. Análise da conformidade da proposta de preços

Evolução da margem

A margem do cabaz dos serviços objeto da presente proposta dos CTT tem sido positiva. Em 2011, de acordo com os resultados anuais do sistema de contabilidade analítica dos CTT

¹⁶ Nas suas cartas de 28.01.2013 e de 14.02.2013.

referentes ao ano de 2011¹⁷, a margem do cabaz dos serviços objeto da presente proposta foi positiva e no valor de (Início de Informação Confidencial) (Fim de Informação Confidencial), correspondente em termos relativos a uma margem face aos proveitos [(proveitos – custos)/proveitos] de (IIC) (FIC) por cento.

Com base nas estimativas mais recentes de custos, tráfego e proveitos apresentadas pelos CTT para 2012¹⁸, estima-se que em 2012 a margem do cabaz destes serviços, corrigida dos valores dos subsídios de férias e de Natal referentes ao trabalho prestado em 2012 e do valor das reduções remuneratórias efetuadas naquele ano sobre os vencimentos acima dos 1 500 euros, seja igualmente positiva, no valor de (IIC) (FIC), correspondente em termos relativos a uma margem de (IIC) (FIC) por cento.

Para 2013, os CTT propõem:

- um aumento global médio dos preços de cerca de 3,7 por cento em 01.04.2013;
- para o preço dos envios de 20 gramas do serviço correio normal nacional, no segmento ocasional, e do serviço correio económico internacional Regime Especial (destinado a Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste), um aumento adicional em 01.11.2013, no qual o preço passa de 0,36 euros para 0,40 euros, o que se traduz num aumento adicional dos preços médios globais do cabaz de serviços de cerca de 0,5 por cento, ou seja num aumento acumulado da totalidade do tarifário objeto da presente proposta de preços de 4,2 por cento quando comparados os preços a vigorar a partir de 01.11.2013 com os preços atualmente em vigor.

A Tabela 1 apresenta uma síntese das variações pontuais de preços propostas pelos CTT, por serviço, destino e segmento.

De referir que os preços objeto da presente proposta não sofrem quaisquer alterações desde junho de 2010.

¹⁷ Resultados apurados de acordo com os critérios de imputação de custos utilizados no SCA de 2004. Resultados ainda não auditados, estando em curso a respetiva auditoria.

¹⁸ Estimativas comunicadas pelos CTT nas cartas de 28.01.2013 e 14.02.2013.

Tabela 1. Proposta de variações de preços (variações na data da sua implementação)

CORRESPONDÊNCIAS	SERVIÇO NACIONAL	Proposta de variação em 01.04.2013
Ocasional	<i>Correio Normal</i>	10,81% (a)
	<i>Correio Azul</i>	8,28%
	<i>Correio Registado Simples</i>	5,67%
	<i>Correio Registado em Mão</i>	7,94%
	<i>Correio Registado Pessoal</i>	4,48%
	<i>Correio Verde</i>	6,40%
	<i>Taxa de variação Segmento Ocasional</i>	8,97%
Contratual	<i>Correio Normal</i>	2,77%
	<i>Correio Azul</i>	2,85%
	<i>Correio Registado em Mão</i>	2,79%
	<i>Correio Registado Simples</i>	1,94%
	<i>Correio Registado Pessoal</i>	2,97%
	<i>Correio Verde</i>	6,54%
	<i>Taxa de variação Segmento Contratual</i>	2,71%
CORRESPONDÊNCIAS	SERVIÇO INTERNACIONAL	
Ocasional	<i>Correio Normal</i>	1,74%
	<i>Correio Azul</i>	2,31%
	<i>Correio Registado em Mão</i>	2,87%
	<i>Correio Registado Pessoal</i>	5,33%
	<i>Correio Azul Prime</i>	2,87%
	<i>Correio Económico (Regime Especial)</i>	10,61% (b)
	<i>Correio Verde</i>	7,06%
<i>Taxa de variação Segmento Ocasional</i>	2,35%	
Contratual	<i>Correio Normal</i>	-0,49%
	<i>Correio Azul</i>	-3,37%
	<i>Correio Registado em Mão</i>	-3,50%
	<i>Correio Registado Pessoal</i>	-0,86%
	<i>Correio Azul Prime</i>	-0,24%
	<i>Correio Económico (Regime Especial)</i>	1,05% (c)
	<i>Correio Verde</i>	11,76%
	<i>Business Mail</i>	3,10%
<i>Taxa de variação Segmento Contratual</i>	-0,94%	
VALOR DECLARADO (VD)		3,63%
ENCOMENDAS	SERVIÇO NACIONAL	
	<i>Nacional Superfície</i>	14,56%
	<i>Nacional Aérea</i>	8,17%
SERVIÇO INTERNACIONAL		0,00%
TOTAL		~3,7% (d)

(a) Em 01.11.2013 verifica-se uma variação adicional de 7,2 por cento, decorrente do aumento do preço do envio de 20gr.

(b) Em 01.11.2013 verifica-se uma variação adicional de 8,4 por cento, decorrente do aumento do preço do envio de 20gr.

(c) Em 01.11.2013 verifica-se uma variação de 0,02 por cento, decorrente do aumento do preço do envio de 20gr.

(d) Em 01.11.2013 verifica-se uma variação de cerca de 0,5 por cento, decorrente das alterações a implementar naquela data.

Tendo em conta:

- a margem de 2012 do cabaz dos serviços objeto da proposta de preços, corrigida nos termos descritos dos valores dos subsídios de férias e de Natal referentes ao trabalho prestado em 2012 e do valor das reduções remuneratórias efetuadas naquele ano sobre os vencimentos acima dos 1 500 euros;
- a proposta de preços apresentada pelos CTT;
- as previsões de tráfego e de custos para 2013 apresentadas pelos CTT¹⁹, que no caso dos custos incluem a reposição do pagamento dos subsídios de Natal e de férias referentes a 2013, este último por especialização do custo a pagar em 2014, a repor considerando a privatização da empresa em 2013 e devido pelo trabalho prestado em 2013,

estima-se que a margem em 2013 seja positiva, mas inferior à margem estimada para 2012, quer em termos relativos quer em termos absolutos, estimando-se que seja de (IIC) (FIC), correspondente em termos relativos a uma margem de (IIC) (FIC) por cento (ver Tabela 2).

Tabela 2. Custos, proveitos, tráfego e margem (2011-2013)

	2011	2012	2013
Proveitos (M€)	(IIC)		
Custos (M€)			
Margem (M€)			
Margem (%)			
Tráfego (milhões objetos)			(FIC)

Nota: M€ - milhões de euros.

Fonte: Resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT de 2011 e estimativas CTT para 2012 e 2013. Os custos e a margem de 2012 estão corrigidos do valor das referidas medidas do OE a nível dos gastos com pessoal. Os custos estimados para 2013 incluem a reposição do pagamento dos subsídios de Natal e de férias referentes a 2013, este último por especialização do custo a pagar em 2014.

Assim sendo, entende-se que a proposta de preços apresentada pelos CTT, cumpre o princípio da orientação (progressiva) dos preços para os custos, por se estimar que da

¹⁹ Nas cartas dos CTT de 28.01.2013 e 14.02.2013.

mesma resulte uma redução da margem relativa (em %), e também em valor absoluto, dos serviços em causa.

Uma análise global por serviço evidencia também uma orientação gradual dos preços para os custos (ver Tabela 3), sendo apenas de referir que:

- estima-se para o serviço correio azul nacional que a margem, negativa em 2012, se deteriore em valor e em percentagem (cerca de 6 pontos percentuais) em 2013, apresentando no entanto os CTT uma proposta de aumento significativo do valor médio nominal dos preços, nomeadamente no segmento ocasional; importa ter em consideração neste caso que, apesar de os CTT apresentarem um aumento dos preços, este serviço tem apresentado uma forte quebra do tráfego nos últimos anos, estando a evolução da sua margem condicionada pela evolução do tráfego, que se estima que continue a cair em 2013 e que é, em larga medida, responsável pela referida deterioração da margem, cuja evolução será em todo o caso objeto de especial atenção em futuras alterações de preços;
- para o serviço correio azul prime internacional, estima-se também que a margem, negativa em 2012, se deteriore ligeiramente quer em valor quer em percentagem (cerca de 2 pontos percentuais), continuando no entanto muito próxima de zero quer em valor absoluto quer em valor relativo;
- para as encomendas no âmbito internacional, estima-se um muito ligeiro aumento da margem (aumento de 0,1 pontos percentuais) positiva, propondo os CTT uma manutenção dos preços.

De referir que estes serviços têm um peso pouco significativo, inferior a 10 por cento (peso de (IIC) (FIC) por cento), na totalidade dos proveitos do cabaz de serviços objeto desta proposta de preços.

Tabela 3. Estimativa da margem global por serviço (ocasional + contratual)

	Margem (milhares €)			Margem (%)		
	2011	2012	2013	2011	2012	2013
Correspondências S. Nacional Correio Normal Correio Azul Correio Registado Correio Verde	<i>(IIC)</i>					
Correspondências S. Internacional Correio Normal + Económico <i>Correio Normal</i> Correio Azul Correio Registado Correio Azul Prime Correio Verde Business Mail <i>Correio Económico - Regime Especial</i>						
Total Correspondências						
Encomendas Serviço Nacional Serviço Internacional						
Valor Declarado Serviço Nacional e Internacional						
Total				<i>(FIC)</i>		

Notas: Margens em milhares de euros e em % face aos proveitos.

Fonte: Resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT de 2011. Estimativas CTT para 2012 e 2013.

Diferenciação tarifária entre os segmentos contratual e ocasional

Como já referido, os CTT apresentam uma diferenciação tarifária entre os segmentos ocasional e contratual, para a oferta de serviços/produtos de correspondências²⁰. Os CTT propõem a aplicação de preços mais elevados para os envios efetuados pelo segmento ocasional, quer no caso dos envios nacionais quer no caso dos envios internacionais, exceto para os seguintes serviços e prestações, para os quais propõem preços idênticos para os dois segmentos: correio verde, correio económico internacional para o regime especial, e envios em sobrescritos pré-franquiados de qualquer outro serviço (correio normal, correio azul e correio registado).

²⁰ Esta diferenciação já existe no tarifário dos CTT para os envios de correio normal nacional até às 50gr, de correio azul nacional até às 20gr e de correio normal internacional até às 20gr.

Tendo em conta a informação disponível sobre custos²¹, a proposta dos CTT vai no sentido de refletir nos preços das prestações no segmento contratual menores custos unitários face às ofertas correspondentes no segmento ocasional, designadamente ao nível dos custos de aceitação.

De acordo com a informação disponível²², relativamente aos envios de correspondência nacional os operadores incumbentes analisados apresentam uma tarifa base (tarifa do 1º escalão de peso) diferente entre os segmentos ocasional e contratual, com a exceção da Espanha, que praticava a mesma tarifa base para os dois segmentos.

Especificamente no que respeita à proposta de preços no segmento ocasional para envios com peso até 20gr de correio normal e de correio azul, no âmbito nacional, prestações neste segmento com maior importância (superior a (IIC) (FIC) por cento) em termos de tráfego em cada um destes serviços (Tabela 4):

- a) o preço dos envios de correio normal nacional aumenta de 32 cêntimos de euro para 36 cêntimos de euro em 01.04.2013 (variação de 12,5 por cento) e para 40 cêntimos de euro em 01.11.2013 (variação de 11,1 por cento). Em termos acumulados, corresponde a uma variação de 25 por cento;
- b) os preços dos envios de correio azul nacional passam para 50 cêntimos de euro, representando uma variação pontual de 8,2 por cento (sendo o aumento médio de 6,4 por cento no caso dos selos e de até 8,7 por cento no caso dos envelopes pré-franquiados, cujo preço passa a ser idêntico ao do selo).

²¹ Nomeadamente a constante das cartas CTT de 16.11.2012, 28.01.2013 e 14.02.2013.

²² Dados recolhidos em abril de 2012 no sítio da Internet dos operadores incumbentes dos seguintes países: Áustria, Bélgica, República Checa, Finlândia, França, Alemanha, Irlanda, Holanda, Espanha, Suécia, Reino Unido, Suíça e Noruega.

Tabela 4. Proposta CTT de evolução de preços do correio normal e azul até 20gr, nacional, ocasional

Oferta (Segmento ocasional, serviço nacional)	Peso no tráfego do segmento ocasional nacional	Preço 2012	Preço proposto	Variação pontual, %
Correio normal				
0 – 20 gr (selos e bilhetes postais)	(IIC)	0,32 €	0,36 € em 01.04.2013 0,40 € em 01.11.2013	+12,5 + 11,1
Correio azul				
0 – 20 gr (selos)		0,47 €	0,50 €	+6,4
0 – 20 gr (envelopes pré-franquiados)	(FIC)	0,46 €	0,50 €	+8,7

Fonte: Proposta de preços CTT e resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT.

As margens destes envios têm sido negativas de modo muito significativo, de acordo com os dados do sistema de contabilidade analítica dos CTT e as estimativas dos CTT para 2012²³ (ver Tabela 5).

Tabela 5. Margem do correio normal e azul (2010, 2011 e 2012) ocasional, com peso até 20 gr

	Prestações	Custo unitário	Preço médio	Margem unitária
2010	Normal	(IIC)		
	Azul			
2011	Normal			
	Azul			
2012	Normal			
	Azul			(FIC)

Fonte: Custos 2010 e 2011 – SCA 2010 e 2011; custos 2012 – estimativas CTT na carta de novembro de 2012, não corrigidas do valor das medidas do OE a nível dos gastos com pessoal.

Com base em informação recolhida em maio de 2012 sobre preços praticados pelos incumbentes nos vários países da UE, salienta-se que:

- o preço de um envio de 20g de correio azul nacional, que os CTT propõem que passe de 0,47 euros para 0,50 euros, continua abaixo da média da União Europeia, a qual era de 0,52 euros com PPC (Paridades de Poder de Compra) e de 0,54 euros sem PPC;
- o preço de um envio de 20g de correio normal nacional, que os CTT propõem que passe se 0,32 euros para 0,40 euros (em 01.11.2013), continua significativamente

²³ Estimativas na carta CTT de novembro de 2012. Considerando a correção da margem de 2012, que implica um aumento dos custos, a margem é ainda mais negativa.

abaixo da média da União Europeia, respetivamente de 0,50 euros e 0,48 euros com e sem PPC.

Note-se que, segundo dados do Inquérito às Despesas das Famílias 2010/2011 do INE, os serviços postais têm um peso negligenciável no cabaz de compras das famílias portuguesas (em média 3 euros num total de 20 mil euros por ano, ou seja representam, em média, 0,015 por cento das despesas totais efetuadas no ano; já as despesas com serviços de comunicações foram em média cerca de 662 euros por ano).

Para o segmento contratual os CTT propõem, para os envios com peso até 20gr de correio normal e de correio azul²⁴:

- a) para um envio de correio normal nacional com peso até 20gr, um aumento pontual do preço de 8,2 por cento, passando de 0,305 euros para 0,33 euros, passando o diferencial para o preço do segmento ocasional para 3 cêntimos em 01.04.2013 e para 7 cêntimos em 01.11.2013;
- b) para um envio de correio azul nacional com peso até 20gr, um aumento pontual de 2,2 por cento (passando de 46 cêntimos de euro para 47 cêntimos de euro), o que se traduz num diferencial de 3 cêntimos de euro para o preço no segmento ocasional.

Ou seja, para os referidos envios de correio normal e de correio azul até 20 gramas, no âmbito nacional, a proposta de tarifário apresentada pelos CTT evidencia um afastamento dos preços entre o segmento ocasional e o contratual, o que tem em conta a diferença de custos (ver Tabela 6), pelo que não se identificam razões para oposição à tabela de preços proposta pelos CTT para as prestações analisadas.

²⁴ Prestações com maior importância em termos de tráfego em cada um destes serviços, não considerando os envios em quantidade, representando mais de (IIC) (FIC) por cento do total de cada um dos serviços de correio normal e de correio azul.

Tabela 6. Custos unitários do correio normal e azul (2011 e 2012), contratual e ocasional, com peso até 20 gr

	Prestações	Custo unitário Contratual	Custo unitário Ocasional
2011	Normal	(IIC)	
	Azul		
2012	Normal		
	Azul		(FIC)

Fonte: Custos 2011 – SCA 2011, custos 2012 – estimativas CTT da carta de novembro de 2012.

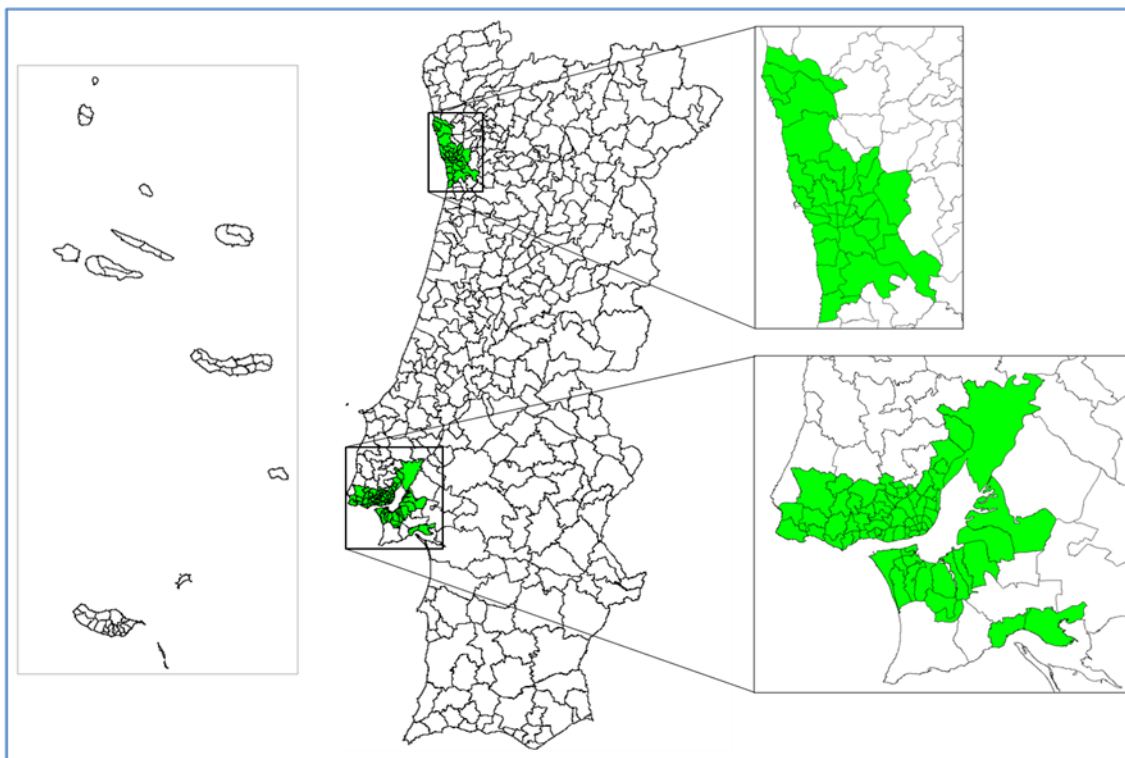
Diferenciação tarifária geográfica em função da zona de distribuição

Adicionalmente, no âmbito do segmento contratual, os CTT propõem a aplicação de preços distintos geograficamente para os envios em quantidade de correio normal nacional com peso até 50 gramas²⁵, aplicando-se um preço para os envios nacionais destinados à zona geográfica “A” (que corresponde às cidades de Lisboa e Porto e respetivas coroas urbanas) e um outro preço, superior, para os envios destinados às restantes zonas do país (Zona “B”)²⁶.

²⁵ Preços aplicáveis aos envios acima de 10 mil objetos por mês, entregues nos centros de correio empresarial dos CTT de Lisboa (Pinheiro de Fora, Cabo Ruivo), Porto (Maia) e Coimbra (Taveiro).

²⁶ No atual tarifário dos CTT já existe um preço específico para os envios de correio normal nacional em quantidade com peso até 50 gr, sendo no entanto uniforme geograficamente.

Figura 1. Zonas de taxaço A e B



Fonte: CTT.

Tendo em conta a informação de custos disponível, referente a estimativas de custos unitários apresentados pelos CTT²⁷, o custo médio ponderado destes envios é inferior aos dos envios sem ser em quantidade, sendo o custo médio das operações de distribuição na Zona A inferior em cerca de (IIC) (FIC) por cento face à média nacional e na Zona B superior em cerca de (IIC) (FIC) por cento face à média nacional.

Os preços propostos pelos CTT para estes envios em quantidade, que face ao atual tarifário refletem um aumento do diferencial de preços face às ofertas correspondentes sem ser em quantidade²⁸, têm em conta menores custos unitários, essencialmente a nível da aceitação.

²⁷ Por carta de 19.12.2012.

²⁸ No atual tarifário o maior diferencial é de 0,04 euros, nos envios de correio normal nacional até 20gr.

Tabela 7. Preços do correio normal em quantidade

Escalões de peso	Preço proposto	Diferença para preço proposto no segmento contratual	Diferença para preço proposto no segmento ocasional*
Correio Normal em Quantidade			
<i>De 10.000 a 200.000 obj/mês</i>			
[0 - 20g] - Zona A	€ 0,280	- € 0,050	- € 0,120
[20 - 50g] - Zona A	€ 0,470	- € 0,080	- € 0,100
[0 - 20g] - Zona B	€ 0,330	€ 0,000	- € 0,070
[20 - 50g] - Zona B	€ 0,545	- € 0,005	- € 0,025
<i>Mais de 200.000 obj/mês</i>			
[0 - 20g] - Zona A	€ 0,260	- € 0,070	- € 0,140
[20 - 50g] - Zona A	€ 0,450	- € 0,100	- € 0,120
[0 - 20g] - Zona B	€ 0,320	- € 0,010	- € 0,080
[20 - 50g] - Zona B	€ 0,535	- € 0,015	- € 0,035

* Diferença, nos envios até 20gr, face ao preço proposto para 01.11.2013. Face ao preço proposto para 01.04.2013, a diferença é 4 cêntimos menor face à apresentada na tabela.

Fonte: Dados CTT.

A uniformidade tarifária é uma exceção prevista na Lei postal, a qual estabelece (artigo 14.º, n.º 8, alínea a), que o ICP-ANACOM pode determinar, por motivos de interesse público, devidamente fundamentados, que o preço do serviço postal de envios de correspondência cujo peso seja inferior a 50g obedeça ao princípio da uniformidade tarifária, com a aplicação de um preço único em todo o território, sem prejuízo de os prestadores de serviço universal celebrarem com os utilizadores acordos individuais em matéria de preços especiais. Considera-se não se justificar nesta fase a imposição da referida obrigação de uniformidade tarifária, não se identificando razões para objeção ao proposto pelos CTT.

Supressão da modalidade de serviço correio económico internacional

Os CTT propõem a supressão do envio de correspondências internacionais através da oferta de correio económico, mantendo-a apenas para os envios para o denominado Regime Especial: envios para Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste. Os CTT justificam esta proposta com a utilização generalizada do encaminhamento por via aérea a nível das

correspondências e a reduzida procura do correio económico, que se mantém apenas para os serviços que apresentam maior utilização, como é o caso do correio editorial²⁹.

O envio de correspondências na modalidade correio económico representa, no âmbito do serviço universal e de acordo com dados do sistema de contabilidade analítica dos CTT referentes a 2011, apenas (IIC) (FIC) por cento do total de tráfego de correspondências internacionais de saída e (IIC) (FIC) por cento considerando apenas o tráfego dos envios internacionais de saída de correio normal, correio azul, correio azul prime e correio económico, totalizando (IIC) (FIC) mil envios em 2011, um decréscimo de 19 por cento face a 2010 (ano em que o tráfego deste serviço foi de (IIC) (FIC) mil envios).

De acordo com os resultados do sistema de contabilidade analítica referente aos anos de 2010 e 2011, as prestações que os CTT propõem suprimir apresentaram em 2011 uma margem positiva de (IIC) (FIC) mil euros, no entanto 77 por cento inferior ao valor de 2010 ((IIC) (FIC) mil euros). Esta quebra verifica-se também em termos relativos, passando de (IIC) (FIC) por cento para (IIC) (FIC) por cento.

Este serviço apresenta os seguintes padrões de serviço, de acordo com a oferta dos CTT:

- envios para a Europa: entrega até D+10;
- envios para o Resto do Mundo: entrega até D+20.

Por ter um padrão de qualidade inferior, o seu preço é também inferior (entre cerca de 1 por cento e cerca de 30 por cento) ao preço do serviço de correio normal internacional.

Com a eliminação desta oferta é exetável que os atuais utilizadores se desloquem para o correio normal internacional (quer no segmento ocasional quer no contratual), exceto no caso do regime especial, para o qual se mantém a oferta de correio económico. Tendo por base as estimativas de utilização deste serviço em 2012, por escalão de peso e destino³⁰, e os preços propostos pelos CTT para o correio normal internacional, estima-se que esta deslocação implique um aumento médio anual dos preços de cerca de 5 por cento para estes utilizadores, havendo um aumento de preços na maioria das prestações.

²⁹ Serviço que não é objeto desta proposta de preços.

³⁰ Constantes da carta CTT de novembro de 2012.

Releva-se que a Convenção da União Postal Universal não obriga os operadores (designados) a oferecer simultaneamente serviços prioritários e não prioritários.

Considera-se que a eliminação desta oferta não coloca em causa a garantia da prestação do serviço universal, nomeadamente atendendo à muito fraca utilização desta oferta (na ordem de 1 por cento do tráfego internacional) e à existência de alternativas, designadamente no âmbito das ofertas que integram o serviço universal.

Serviço de encomendas

Para as encomendas, a proposta de preços apresentada pelos CTT tem em conta a necessidade de rebalanceamento dos preços, propondo os CTT um aumento médio de 14,6 por cento do preço no serviço nacional via superfície e de 8,2 por cento no serviço nacional por via aérea, cujas margens são negativas, e a manutenção dos preços no âmbito internacional, cuja margem é positiva.

Com base em informação recolhida em maio de 2012 sobre preços praticados pelos incumbentes nos vários países da EU, salienta-se que o preço de uma encomenda nacional com peso de 2Kg, via superfície, zona T2, que os CTT propõem que passe de 4,05 euros para 4,65 euros, continuaria abaixo da média da União Europeia sem PPC (5,07 euros), passando a ser ligeiramente superior com PPC (4,50 euros).

Não se identificam assim razões para oposição ao proposto pelos CTT.

Descontos

Os CTT podem praticar descontos e preços especiais sobre os preços dos serviços abrangidos pelo Convénio de preços, quando justificados por razões de natureza económica, nomeadamente relacionadas com economias de escala. A sua aplicação deve obedecer aos princípios da orientação para os custos, transparência e não discriminação.

Os descontos propostos pelos CTT estão associados direta ou indiretamente a quantidades enviadas, e/ou a atividades de preparação dos envios e/ou à qualidade do endereçamento, indiciando estar associados a eventuais economias de escala e poupança de custos operacionais.

De referir que, no caso dos descontos aplicáveis ao serviço de correio registado nacional, as quantidades dos envios de citações/notificações postais deixam de ser elegíveis para a determinação dos descontos aplicáveis ao serviço correio registado nacional. Esta alteração vai de encontro a uma preocupação manifestada pelo ICP-ANACOM, na sequência de os envios de citações e notificações postais terem passado a ser serviços reservados aos CTT, ao abrigo da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril. Desta forma, deixa de ser possível utilizar receitas de serviços reservados para calcular descontos de serviços prestados em concorrência.

6. Deliberação

Pelo exposto, considerando que:

- a) os serviços objeto da proposta apresentada pelos CTT são serviços totalmente liberalizados à luz da Lei postal, devendo os seus preços, por aplicação das regras do Convénio de preços do serviço postal universal ainda vigente, obedecer aos princípios da transparência, da não discriminação e da orientação dos preços para os custos, este último aplicado de forma progressiva de modo a possibilitar um rebalanceamento gradual do preçário e garantir a acessibilidade dos preços, não estando sujeitos a qualquer price-cap;
- b) globalmente, a margem global dos serviços objeto da proposta de preços tem sido positiva, de acordo com os resultados do sistema de contabilidade analítica dos CTT;
- c) sendo a margem global dos serviços positiva, considera-se que da proposta de preços não pode resultar uma previsão de aumento da margem;
- d) tendo em conta que algumas medidas de política económico-financeira recente têm tido efeito direto nas margens realizadas pelos CTT, provocando algumas variações que não parecem ser sustentáveis, na análise da avaliação do cumprimento do princípio da orientação para os custos entende-se que a margem de 2012 a considerar, para efeitos de análise de evolução dos preços do serviço universal, deve ser a margem de 2012

corrigida dos efeitos exógenos aos CTT associados à redução de custos por não pagamento dos subsídios de férias e de Natal referentes a 2012 e às reduções remuneratórias efetuadas naquele ano sobre os vencimentos acima dos 1 500 euros, decorrentes das medidas constantes dos Orçamentos de Estado (OE) e, nomeadamente, das dirigidas às empresas públicas de capital exclusiva ou maioritariamente público;

- e) da proposta de preços apresentada pelos CTT, correspondente a um aumento global médio dos preços de cerca de 3,7 por cento em 01.04.2013 e a um aumento adicional de cerca de 0,5 por cento em 01.11.2013, estima-se que resulte uma margem em 2013 positiva mas inferior à estimada para 2012, esta última corrigida nos termos dos parágrafos anteriores, cumprindo assim, globalmente, o princípio da orientação dos preços para os custos;
- f) a proposta de diferenciação entre os preços do segmento ocasional e do segmento contratual tem em conta a diferença de custos na prestação dos serviços, designadamente a nível da aceitação, dadas as estimativas disponíveis, correspondentes às apresentadas pelos CTT;
- g) a eliminação da oferta correio económico internacional (exceto nos envios para o Regime Especial, que se mantém) não coloca em causa a garantia da prestação do serviço universal, nomeadamente atendendo à fraca utilização desta oferta e à existência de alternativas, designadamente no âmbito das ofertas que integram o serviço universal;
- h) a evolução recente do setor postal é caracterizada por uma quebra do negócio, nomeadamente uma quebra da procura, decorrente de fatores conjunturais como a crise económico-financeira e de fatores estruturais associados a alterações tecnológicas e a alterações na utilização de serviços postais pelos utilizadores, quer empresariais quer particulares, pelo que as previsões disponíveis podem estar afetadas por alguma incerteza;
- i) é necessário assegurar a sustentabilidade e viabilidade económico-financeira da prestação do serviço universal;

- j) os dados disponíveis apontam para uma expressão pouco significativa dos serviços postais no total dos gastos das famílias, em Portugal;
- k) no contexto da aplicação dos princípios da transparência e da não discriminação, entende-se que a publicação dos preços e quaisquer descontos e preços especiais associados à oferta de serviço universal, deve conter informação sobre a totalidade dos preços, descontos e condições aplicáveis, em linguagem clara que permita que qualquer utilizador possa compreender e calcular o preço a pagar pelos envios, qualquer que seja o serviço e modalidades de envio disponíveis; devem também estar publicadas as condições a cumprir para que qualquer pessoa singular ou coletiva seja parte de um contrato com os CTT, ao qual se aplicam os preços do segmento contratual;
- l) os preços devem ser divulgados pelos CTT com uma antecedência mínima de 10 dias úteis sobre a respetiva data de entrada em vigor, através de meios adequados à informação, quer da generalidade dos utilizadores, quer dos respetivos segmentos de mercado, de acordo com o n.º 6 do artigo 5º do Convénio de preços;
- m) a proposta de preços comunicada pelos CTT ao ICP-ANACOM em 14.02.2013, que os CTT pretendem que entre em vigor a partir de 01.04.2013, cumpre o prazo de comunicação prévia ao ICP-ANACOM previsto no n.º 1 do artigo 5º do Convénio de preços;
- n) a proposta de preços apresentada pelos CTT é relativa a serviços que passaram a estar totalmente liberalizados desde 27.04.2012, não tendo sofrido qualquer aumento de preços desde junho de 2010, sendo expectável que a proposta tenha impacto significativo no mercado, pelo que se entende que se deve adotar o procedimento de consulta previsto no artigo 9º da Lei postal, segundo o qual deve o ICP-ANACOM publicitar o respetivo projeto de decisão e conceder a qualquer entidade a possibilidade de se pronunciar sobre o mesmo,

e tendo em conta:

- a) os contributos recebidos no quadro da audiência prévia dos CTT, ao abrigo dos artigos 100º e 101º do Código de Procedimento Administrativo, e no quadro da consulta pública

realizada ao abrigo do artigo 9º da Lei n.º 17/2012, de 26 de abril, cuja análise consta do “Relatório da audiência prévia e da consulta pública sobre a proposta de tarifário no âmbito do serviço postal universal, comunicada pelos CTT – Correios de Portugal S.A., em 14.02.2013”, o qual o Conselho de Administração aprova em simultâneo com a presente deliberação, fazendo dela parte integrante;

- b) o parecer do Conselho Consultivo do ICP-ANACOM, ouvido nos termos da alínea c) do artigo 37º dos Estatutos do ICP-ANACOM, cuja análise consta do mesmo relatório de audiência e de consulta pública;

o Conselho de Administração do ICP-ANACOM, ao abrigo das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas b), d), h) e n) do n.º 1 do artigo 6.º e pela alínea b) do artigo 26.º, ambos dos seus Estatutos, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 309/2001, de 7 de dezembro, e ao abrigo do n.º 5 do artigo 5.º do Convénio de preços do serviço postal universal, de 10 de julho de 2008, com as alterações que lhe foram introduzidas em 9 de julho de 2010, delibera:

1. não manifestar oposição à proposta de preços apresentada pelos CTT por carta de 14.02.2013;
2. recomendar aos CTT que, detendo ou vindo a deter centros de aceitação de correio cujos custos unitários de aceitação do serviço de correio normal nacional em quantidade com peso até às 50 gramas sejam semelhantes aos custos incorridos pelos CTT, com a aceitação do mesmo serviço, nos quatro centros de correio empresarial atualmente localizados em Lisboa (Cabo Ruivo e Pinheiro de Fora), Coimbra (Taveiro) e Porto (Maia), alargue àqueles centros de aceitação a possibilidade de acesso aos preços do correio normal nacional em quantidade com peso até 50 gramas oferecidos nos referidos quatro centros empresariais de correio.

Apêndice

Proposta de preços comunicada pelos CTT em 14.02.2013

PREÇOS 2013

SEGMENTO OCASIONAL

Informação geral

Preços aplicáveis a qualquer pessoa singular ou coletiva que utiliza ou solicita, de forma pontual, a prestação de um serviço postal aos CTT, sem que para o efeito formalize um contrato escrito com esta entidade.

Aplicável para o serviço nacional e internacional.

SEGMENTO CONTRATUAL

Informação geral

Preços aplicáveis a qualquer pessoa singular ou coletiva que é parte num contrato devidamente formalizado com os CTT para a prestação de serviços postais, nomeadamente, contrato de serviços postais a crédito, de pré-ativo, de máquina de franquiador ou de pronto pagamento:

- O contrato de serviços postais a crédito é destinado a clientes com uma faturação anual estimada superior a 10 000 € (dez mil Euros).

- O contrato pré-ativo é destinado a clientes que constituam um saldo inicial a seu favor no valor mínimo de 100 € (cem Euros), exigindo-se neste âmbito uma faturação anual mínima de 500 € (quinhentos Euros). Este contrato assume-se como uma modalidade de pagamento pré-paga.

- O contrato de máquinas de franquiador destina-se a clientes que pretendem utilizar um equipamento para a produção e franquia de objetos postais e constitui-se como uma modalidade de pagamento pré-paga.

- O contrato de pronto pagamento é destinado a clientes que pretendem contratar serviços postais a pronto pagamento, exigindo-se uma faturação anual mínima de 500 € (quinhentos Euros).

Aplicável para o serviço nacional e internacional.

PREÇOS 2013

SERVIÇO NACIONAL

OCASIONAL

Correio Normal

Escalões de peso	Preços	Preços em 1 de novembro
[Até 20g] formato normalizado (a)		
. Selos e franquias nas estações de correio	0,36 € (b)	0,40 € (b)
. Máquinas Venda Selos	0,36 €	0,40 €
. Máquinas Venda Selos - conjunto 10 franquias	3,60 €	4,00 €
[20g-50g] formato normalizado (a)	0,57 €	
[50g-100g]	0,70 €	
[100g-500g]	1,35 €	
[500g-2Kg]	3,00 €	

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

(b) Preço aplicável aos Bilhetes Postais

CONTRATUAL

Correio Normal

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] formato normalizado (a)	0,33 € (b)
[20g-50g] formato normalizado (a)	0,55 €
[50g-100g]	0,62 €
[100g-500g]	1,30 €
[500g-2Kg]	2,90 €

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

(b) Preço aplicável aos Bilhetes Postais

Correio Normal em Quantidade (a)

Escalões de peso	Preços
- De 10.000 a 200.000 obj./mês	
Envios com destino Zona A	
[Até 20g]	0,280 €
[20g-50g]	0,470 €
Envios com destino Zona B	
[Até 20g]	0,330 €
[20g-50g]	0,545 €
- Superior a 200.000 obj./mês	
Envios com destino Zona A	
[Até 20g]	0,260 €
[20g-50g]	0,450 €
Envios com destino Zona B	
[Até 20g]	0,320 €
[20g-50g]	0,535 €

Zona A - destinos das cidades de Lisboa e Porto e respetivas coroas urbanas (detalhado em anexo)

Zona B - restantes destinos não incluídos na Zona A

(a) Requisitos:

- Entrega obrigatória nos centros de correio empresarial de Lisboa (Pinheiro de Fora, Cabo Ruivo), Porto (Maia) e Coimbra (Taveiro);
- Não é aplicável a contratos de máquinas de franquiar e de pré-ativo;
- Aos objetos não normalizados destes escalões de peso aplica-se o preço do escalão seguinte;
- Separação obrigatória por zonas (Zona A e Zona B);
- Aos objetos não separados por zonas, aplica-se o preço da Zona B.

PREÇOS 2013

SERVIÇO NACIONAL

OCASIONAL

Correio Azul

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] formato normalizado (a)	
. Selos e franquias nas estações de correio	0,50 €
. Máquinas Venda Selos	0,50 €
. Máquinas Venda Selos - conjunto 10 franquias	5,00 €
[20g-50g] formato normalizado (a)	0,75 €
[50g-100g]	0,85 €
[100g-500g]	1,95 €
[500g-2Kg]	4,20 €

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Pré-Pagos Correio Azul

Formatos	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	0,50 €
Formato C5 (até 100g)	0,85 €
Formato C4 (até 500g)	1,95 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Azul (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,45.

CONTRATUAL

Correio Azul

Escalões de peso	Preços
[Até 20g] formato normalizado (a)	0,47 €
[20g-50g] formato normalizado (a)	0,70 €
[50g-100g]	0,80 €
[100g-500g]	1,90 €
[500g-2Kg]	4,10 €

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Pré-Pagos Correio Azul

Formatos	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	0,50 €
Formato C5 (até 100g)	0,85 €
Formato C4 (até 500g)	1,95 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Azul (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,45.

PREÇOS 2013

SERVIÇO NACIONAL

OCASIONAL

Correio Registado

Registo Simples

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	1,70 €
[20g-50g]	1,80 €
[50g-100g]	1,95 €

Registo em Mão

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	1,90 €
[20g-50g]	2,00 €
[50g-100g]	2,15 €
[100g-500g]	2,90 €
[500g-2Kg]	5,00 €

Registo Pessoal (a)

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	2,60 €
[20g-50g]	2,65 €
[50g-100g]	2,85 €
[100g-500g]	3,50 €
[500g-2Kg]	5,50 €

(a) A este preço acresce o Aviso de Receção

Pré-Pagos Registo em Mão (a)

Escalões de peso	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	1,90 €
Formato C5 (até 100g)	2,15 €

(a) Sobrescritos pré-franquiados

CONTRATUAL

Correio Registado

Registo Simples

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	1,65 €
[20g-50g]	1,75 €
[50g-100g]	1,90 €

Registo em Mão

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	1,80 €
[20g-50g]	1,90 €
[50g-100g]	2,10 €
[100g-500g]	2,80 €
[500g-2Kg]	4,60 €

Registo Pessoal (a)

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	2,40 €
[20g-50g]	2,50 €
[50g-100g]	2,70 €
[100g-500g]	3,30 €
[500g-2Kg]	5,30 €

(a) A este preço acresce o Aviso de Receção

Pré-Pagos Registo em Mão (a)

Escalões de peso	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	1,90 €
Formato C5 (até 100g)	2,15 €

(a) Sobrescritos pré-franquiados

PREÇOS 2013

SERVIÇO NACIONAL

OCASIONAL

Pré-Pagos Correio Verde

Formatos		Preços
Envelopes	Formato XS (110x220 mm)	0,75 €
	Formato S (162x229 mm)	0,90 €
	Formato M (229x324 mm)	2,00 €
Saquetas almofadadas	Formato S (115x215 mm)	1,95 €
	Formato M (235x265 mm)	2,65 €
	Formato L (305x390 mm)	3,90 €
Caixas de cartão	Formato M (150x130x30 mm)	2,35 €
	Formato L (310x220x50 mm)	3,95 €
	Formato T - Prisma triangular (700x80x80 mm)	3,95 €
Etiqueta de reutilização (310x220 mm) Para caixa Formato L		3,75 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,45.

CONTRATUAL

Pré-Pagos Correio Verde

Formatos		Preços
Envelopes	Formato XS (110x220 mm)	0,75 €
	Formato S (162x229 mm)	0,90 €
	Formato M (229x324 mm)	2,00 €
Saquetas almofadadas	Formato S (115x215 mm)	1,95 €
	Formato M (235x265 mm)	2,65 €
	Formato L (305x390 mm)	3,90 €
Caixas de cartão	Formato M (150x130x30 mm)	2,35 €
	Formato L (310x220x50 mm)	3,95 €
	Formato T - Prisma triangular (700x80x80 mm)	3,95 €
Etiqueta de reutilização (310x220 mm) Para caixa Formato L		3,75 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,45.

VALOR DECLARADO / SEGURO EXTRA

Escalões	Preços
Até € 500	€ 2,70
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,45
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 13,60
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 26,90

VALOR DECLARADO / SEGURO EXTRA

Escalões	Preços
Até € 500	€ 2,70
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,45
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 13,60
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 26,90

OUTROS PRODUTOS

Aviso de Endereço Alterado (AEA)

Designação	Preços	Preços em 1 de novembro
Bilhete postal AEA	€ 0,36	€ 0,40

Blocos de selos auto-adesivos (até 20g)

Designação	Preços	Preços em 1 de novembro
Bloco de 100 selos de correio normal	€ 36,00	€ 40,00
Bloco de 50 selos de correio azul	€ 25,00	€ 25,00

Folhas de selos auto-adesivos (até 20g)

Designação	Preços	Preços em 1 de novembro
Folha de 10 selos de correio normal	€ 3,60	€ 4,00
Folha de 5 selos de correio azul	€ 2,50	€ 2,50

Destinos que constituem a Zona ACidade de Lisboa e coroa urbana

1000 LISBOA
1050 LISBOA
1070 LISBOA
1100 LISBOA
1150 LISBOA
1170 LISBOA
1200 LISBOA
1250 LISBOA
1300 LISBOA
1350 LISBOA
1400 LISBOA
1495 ALGÉS
1500 LISBOA
1600 LISBOA
1675 PONTINHA
1685 CANEÇAS
1700 LISBOA
1750 LISBOA
1800 LISBOA
1885 MOSCAVIDE
1900 LISBOA
1950 LISBOA
1990 LISBOA
2600 VILA FRANCA DE XIRA
2605 BELAS
2610 AMADORA
2615 ALVERCA DO RIBATEJO
2620 OLIVAL DE BASTO
2625 PÓVOA DE SANTA IRIA
2635 RIO MOURO
2645 ALCABIDECHE
2650 AMADORA
2675 ODIVELAS
2680 APELAÇÃO
2685 SACAVÉM
2690 SANTA IRIA DE AZÓIA
2695 BOBADELA LRS

Cidade de Lisboa e coroa urbana

2700 AMADORA
2710 SINTRA
2720 AMADORA
2725 MEM MARTINS
2730 BARCARENA
2735 AGUALVA-CACÉM
2740 PORTO SALVO
2745 QUELUZ
2750 CASCAIS
2755 ALCABIDECHE
2760 CAXIAS
2765 ESTORIL
2770 PAÇO DE ARCOS
2775 PAREDE
2780 OEIRAS
2785 SÃO DOMINGOS DE RANA
2790 CARNAXIDE
2795 LINDA A VELHA
2800 ALMADA
2805 ALMADA
2810 ALMADA
2815 SOBREDA
2820 CHARNECA DA CAPARICA
2825 CAPARICA
2830 BARREIRO
2835 BAIXA DA BANHEIRA
2840 SEIXAL
2845 AMORA
2855 CORROIOS
2860 MOITA
2865 FERNÃO FERRO
2870 MONTIJO
2890 ALCOCHETE
2900 SETÚBAL
2910 SETÚBAL
2975 QUINTA DO CONDE

Cidade do Porto e coroa urbana

4000 PORTO
4050 PORTO
4100 PORTO
4150 PORTO
4200 PORTO
4250 PORTO
4300 PORTO
4350 PORTO
4400 VILA NOVA DE GAIA
4405 VILA NOVA DE GAIA
4410 ARCOZELO VNG
4415 CRESTUMA
4420 GONDOMAR
4425 MAIA
4430 VILA NOVA DE GAIA
4435 RIO TINTO
4440 VALONGO
4445 ERMESINDE
4450 MATOSINHOS
4455 LAVRA
4460 GUIFÕES
4465 SÃO MAMEDE INFESTA
4470 MAIA
4475 MAIA
4480 VILA DO CONDE
4485 AVELEDA VCD
4490 PÓVOA DE VARZIM
4495 AMORIM
4500 ESPINHO
4510 FÂNZERES
4515 COVELO GDM
4570 BALAZAR PVZ

PREÇOS 2013

SERVIÇO INTERNACIONAL

OCASIONAL

Correio Normal

Escalões de peso	Europa	Espanha	Resto do Mundo	Regime Especial (1)
[Até 20g] (a)	0,70 € (b)	0,60 € (b)	0,80 € (b)	0,70 € (b)
[20g-50g] (a)	1,20 €	1,05 €	1,80 €	1,40 €
[50g-100g]	1,35 €	1,25 €	1,95 €	1,55 €
[100g-250g]	2,35 €	2,15 €	3,70 €	3,50 €
[250g-500g]	4,00 €	3,70 €	6,50 €	6,20 €
[500g-1Kg]	6,80 €	6,40 €	13,00 €	12,00 €
[1Kg-2Kg]	11,00 €	10,50 €	20,00 €	19,50 €

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

(b) Preço aplicável aos Bilhetes Postais

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

Pré-Pagos Correio Normal Internacional (blocos de 5 unidades)

Formatos	Europa	Resto do Mundo
Formato DL e DP (até 20g)	3,50 €	4,00 €
Formato C5 (até 100g)	6,75 €	9,75 €

- Preço de referência considerado: Europa excepto Espanha

CONTRATUAL

Correio Normal

Escalões de peso	Europa	Espanha	Resto do Mundo	Regime Especial (1)
[Até 20g] (a)	0,66 € (b)	0,55 € (b)	0,75 € (b)	0,66 € (b)
[20g-50g] (a)	1,15 €	1,00 €	1,70 €	1,35 €
[50g-100g]	1,30 €	1,20 €	1,90 €	1,50 €
[100g-250g]	2,30 €	2,10 €	3,60 €	3,40 €
[250g-500g]	3,85 €	3,65 €	6,10 €	6,00 €
[500g-1Kg]	6,70 €	6,20 €	12,50 €	11,75 €
[1Kg-2Kg]	10,75 €	10,00 €	19,50 €	19,25 €

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

(b) Preço aplicável aos Bilhetes Postais

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

Pré-Pagos Correio Normal Internacional (blocos de 5 unidades)

Formatos	Europa	Resto do Mundo
Formato DL e DP (até 20g)	3,50 €	4,00 €
Formato C5 (até 100g)	6,75 €	9,75 €

- Preço de referência considerado: Europa excepto Espanha

Correio Normal em Quantidade - Business Mail (a)

Preço / Kg	Preço
Prioritário	35,70 €
Económico	33,00 €

(a) Requisitos:

- Entrega nos centros de correio empresarial de Lisboa (Pinheiro de Fora, Cabo Ruivo), Porto (Maia) e Coimbra (Taveiro).

- Volumes mínimos: mensal de 100 Kg e anual de 1200 kg.

- Separação por país.

PREÇOS 2013

SERVIÇO INTERNACIONAL

OCASIONAL

Correio Azul

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g] (a)	1,90 €	1,90 €
[20g-50g] (a)	2,60 €	2,60 €
[50g-100g]	3,10 €	3,10 €
[100g-250g]	4,10 €	4,10 €
[250g-500g]	5,50 €	7,70 €
[500g-1Kg]	8,25 €	15,00 €
[1Kg-2Kg]	13,50 €	23,00 €

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Pré-Pagos Correio Azul Internacional

Formatos	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	1,90 €
Formato C5 (até 100g)	3,10 €
Formato C4 (até 250g)	4,10 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Azul Internacional (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,85.

Correio Azul Príme

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 100g]	4,60 €	4,60 €
[100g-250g]	6,00 €	6,00 €
[250g-500g]	7,50 €	9,90 €
[500g-1Kg]	10,50 €	17,50 €
[1Kg-2Kg]	15,00 €	25,25 €

Pré-Pagos Correio Azul Príme

Formatos	Preços
Formato C5 (até 100g)	4,60 €
Formato C4 (até 250g)	6,00 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

CONTRATUAL

Correio Azul

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g] (a)	1,80 €	1,80 €
[20g-50g] (a)	2,40 €	2,40 €
[50g-100g]	2,85 €	2,85 €
[100g-250g]	3,80 €	3,80 €
[250g-500g]	5,15 €	7,50 €
[500g-1Kg]	7,80 €	14,30 €
[1Kg-2Kg]	12,90 €	22,50 €

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

Pré-Pagos Correio Azul Internacional

Formatos	Preços
Formato DL e DP (até 20g)	1,90 €
Formato C5 (até 100g)	3,10 €
Formato C4 (até 250g)	4,10 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Azul Internacional (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,85.

Correio Azul Príme

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 100g]	4,40 €	4,40 €
[100g-250g]	5,90 €	5,90 €
[250g-500g]	7,20 €	9,70 €
[500g-1Kg]	10,00 €	16,75 €
[1Kg-2Kg]	14,50 €	24,50 €

Pré-Pagos Correio Azul Príme

Formatos	Preços
Formato C5 (até 100g)	4,60 €
Formato C4 (até 250g)	6,00 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

PREÇOS 2013

SERVIÇO INTERNACIONAL

OCASIONAL

Correio Registado

Registo em Mão

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g]	3,20 €	3,30 €
[20g-50g]	3,65 €	4,00 €
[50g-100g]	3,95 €	4,50 €
[100g-250g]	5,00 €	6,00 €
[250g-500g]	6,50 €	9,20 €
[500g-1Kg]	9,50 €	16,00 €
[1Kg-2Kg]	14,00 €	23,50 €

Registo Pessoal (a)

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g]	3,90 €	4,00 €
[20g-50g]	4,35 €	4,80 €
[50g-100g]	4,70 €	5,40 €
[100g-250g]	5,70 €	6,90 €
[250g-500g]	7,25 €	10,00 €
[500g-1Kg]	10,25 €	17,30 €
[1Kg-2Kg]	14,75 €	25,00 €

(a) A este preço acresce o Aviso de Receção

Pré-Pagos Registo em Mão Internacional

Formatos	Europa	Resto do Mundo
Formato DL (até 20g)	3,20 €	3,30 €
Formato C5 (até 100g)	3,95 €	4,50 €

Correio Económico - Regime Especial (1)

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	0,36 € (2)
[20g-50g]	0,57 €
[50g-100g]	0,70 €
[100g-250g]	1,35 €
[250g-500g]	1,35 €
[500g-1Kg]	3,00 €
[1Kg-2Kg]	3,00 €

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

(2) A partir de 01 novembro de 2013, o preço será 0,40 €.

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

CONTRATUAL

Correio Registado

Registo em Mão

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g]	2,95 €	3,00 €
[20g-50g]	3,40 €	3,80 €
[50g-100g]	3,60 €	4,15 €
[100g-250g]	4,60 €	5,70 €
[250g-500g]	6,10 €	8,75 €
[500g-1Kg]	9,10 €	15,40 €
[1Kg-2Kg]	13,60 €	23,00 €

Registo Pessoal (a)

Escalões de peso	Europa	Resto do Mundo
[Até 20g]	3,60 €	3,75 €
[20g-50g]	4,05 €	4,60 €
[50g-100g]	4,40 €	5,20 €
[100g-250g]	5,40 €	6,70 €
[250g-500g]	7,05 €	9,70 €
[500g-1Kg]	9,90 €	17,00 €
[1Kg-2Kg]	14,50 €	24,50 €

(a) A este preço acresce o Aviso de Receção

Pré-Pagos Registo em Mão Internacional

Formatos	Europa	Resto do Mundo
Formato DL (até 20g)	3,20 €	3,30 €
Formato C5 (até 100g)	3,95 €	4,50 €

Correio Económico - Regime Especial (1)

Escalões de peso	Preços
[Até 20g]	0,36 € (2)
[20g-50g]	0,57 €
[50g-100g]	0,70 €
[100g-250g]	1,35 €
[250g-500g]	1,35 €
[500g-1Kg]	3,00 €
[1Kg-2Kg]	3,00 €

(1) Regime Especial: Guiné-Bissau, S. Tomé e Príncipe e Timor-Leste.

(2) A partir de 01 novembro de 2013, o preço será 0,40 €.

(a) Aos objetos não normalizados destes escalões aplica-se o preço do escalão seguinte

PREÇOS 2013

SERVIÇO INTERNACIONAL

OCASIONAL

Pré-Pagos Correio Verde Internacional

	Formatos	Preços
Envelopes	Formato S (162x229 mm)	1,90 €
Saquetas almofadadas	Formato S (115x215 mm)	4,00 €
	Formato M (235x265 mm)	10,50 €
	Formato L (305x390 mm)	18,00 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde Internacional (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,85.

VALOR DECLARADO / SEGURO EXTRA

Escalões	Preços
Até € 500	€ 2,70
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,45
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 13,60
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 26,90

Outros produtos

Blocos de selos auto-adesivos (até 20g)

Designação	Preços
Bloco de 50 selos Correio Normal - preço base Europa	35,00 €

Folhas de selos auto-adesivos (até 20g)

Designação	Preços
Folha de 10 selos Correio Normal - preço base Europa	7,00 €

Pré-franquiado ilustrado

Designação	Preços
Bilhete postal pré-franquiado	1,45 €

CONTRATUAL

Pré-Pagos Correio Verde Internacional

	Formatos	Preços
Envelopes	Formato S (162x229 mm)	1,90 €
Saquetas almofadadas	Formato S (115x215 mm)	4,00 €
	Formato M (235x265 mm)	10,50 €
	Formato L (305x390 mm)	18,00 €

- Aplicação de descontos em função de quantidades de compra (ver tabela de descontos)

- No caso de envios de Pré-Pagos Correio Verde Internacional (sobrescritos pré-franquiados) com registo acresce o preço de € 1,85.

VALOR DECLARADO / SEGURO EXTRA

Escalões	Preços
Até € 500	€ 2,70
Mais de € 500 a € 1 000	€ 5,45
Mais de € 1 000 a € 2 500	€ 13,60
Mais de € 2 500 a € 5 000	€ 26,90

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

CORREIO NORMAL		
Escalões de faturação mensal		Taxa de desconto
De 10.000 €	a 49.999,99 €	0,5%
50.000 €	99.999,99 €	1,0%
100.000 €	249.999,99 €	2,0%
250.000 €	499.999,99 €	4,0%
500.000 €	1.499.999,99 €	8,0%
igual ou superior a 1.500.000 €		10,0%

CORREIO AZUL		
Escalões de faturação mensal		Taxa de desconto
De 750 €	a 1.999,99 €	4,0%
2.000 €	9.999,99 €	6,0%
10.000 €	49.999,99 €	8,0%
50.000 €	99.999,99 €	10,0%
100.000 €	199.999,99 €	12,0%
igual ou superior a 200.000 €		15,0%

Condições gerais de aplicação dos descontos:

. A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.

. Na prestação dos serviços a crédito, a taxa de desconto a aplicar à faturação no mês *n* é determinada do seguinte modo: (faturação bruta mês *n* + faturação líquida mês *n-1* + faturação líquida mês *n-2*) - faturas não pagas.

. A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- Pré-tratamento da correspondência (divisão por código postal - CP4);
- Programação e entrega nos centros de correio empresarial de Lisboa (Pinheiro de Fora, Cabo Ruivo), Porto (Maia) e Coimbra (Taveiro), das expedições /entregas para quantidades superiores a 250 000 objetos;
- Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efetivamente entregue.

Descontos adicionais de leitura automática

Nº de objetos	Taxa de leitura automática	
	60% a 70%	Superior a 70%
De 200 000 até 2 500 000	1,0%	3,0%
Superior a 2 500 000	1,5%	5,0%

Com código de barras de 4 estados

Nº de objetos	Desconto adicional
De 200 000 até 1 000 000	0,5%
Superior a 1 000 000	1,0%

Aplicação com base nas quantidades mensais.

Nota: Estes descontos adicionais abrangem os RSF com leitura automática.

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Máquina de franquiar

Máquina de franquiar mecânica

<i>Euro (fracções de € 100)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De € 500 a € 9 900	1,5%
De € 10 000 a € 49 900	2,0%
Mais de € 50 000	2,5%

Descontos a aplicar por carregamento de máquina de franquiar, que incide sobre todos os produtos franquizados neste tipo de máquina. No âmbito Nacional enquadram-se os seguintes produtos: Correio Normal, Correio Azul, Correio Registado, e ainda envios de Livros até 2 Kg.

Máquina de franquiar digital

<i>Escalões (valor de consumo mensal por máquina)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De € 500 a € 9 999,99	3,25%
De € 10 000 a € 49 999,99	3,75%
Mais de € 50 000	4,25%

Descontos a aplicar por consumo total de máquina de franquiar, que incide sobre todos os produtos franquizados neste tipo de máquina com exceção do Correio Registado que está sujeito a tabela de descontos específica. Os produtos admissíveis nesta forma de franquia no âmbito Nacional são: Correio Normal, Correio Azul e ainda envios de Livros e de Direct Mail.

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

CORREIO REGISTRADO		
Escalões de faturação mensal		Taxa de desconto
De 5.500 €	a 54.999,99 €	0,50%
55.000 €	219.999,99 €	1,00%
220.000 €	659.999,99 €	1,25%
660.000 €	1.649.999,99 €	1,50%
1.650.000 €	4.399.999,99 €	2,00%
igual ou superior a 4.400.000 €		2,50%

Descontos adicional de produção própria de código de barras Track&Trace: 0,25%

A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.

Na prestação de serviços a crédito, a taxa de desconto a aplicar à faturação no mês n é determinada do seguinte modo: (faturação bruta mês n + faturação líquida mês n-1 + faturação líquida mês n-2) - facturas não pagas.

A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- . Pré-tratamento da correspondência (divisão por código postal - CP4)
- . Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efectivamente entregue.
- . Adesão do cliente ao sistema *track and trace* de registos dos CTT, numa das seguintes modalidades:
 - a) Preenchimento de um talão de aceitação com código de barras pré-impreso por objecto;
 - b) Apresentação do correio registado com as etiquetas com código de barras pré-impreso já coladas e a listagem descritiva preenchida;
 - c) Produção própria dos códigos de barras e inexistência de qualquer problema nas expedições de registos com T&T.

REGIME CONTRATUAL - Máquina de franquiar

Máquina de franquiar digital

Escalões (valor de consumo mensal por máquina)	Tx. de Desconto
De € 5 500 a € 54 999,99	0,50%
De € 55 000 a € 219 999,99	1,00%
De € 220 000 a € 659 999,99	1,25%
De € 660 000 a € 1 649 999,99	1,50%
De € 1 650 000 a € 4 399 999,99	2,00%
Mais de 4 400 000	2,50%

. Desconto adicional por produção própria de T&T (códigos de barras): 0,25%.

Atribuição de descontos condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- . Pré-tratamento da correspondência (divisão por código postal - CP4)
- . Adesão do cliente ao sistema de *track and trace* de registos dos CTT, através da apresentação do correio com etiquetas pré-impresas ou produção própria dos códigos de barras.

Tabelas de descontos

ÂMBITO NACIONAL

PRÉ-FRANQUIADOS

(Descontos a atribuir por aquisição/compra)

PRÉ-PAGOS CORREIO VERDE

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De 100 a 249	1,5%
De 250 a 499	2,5%
Igual ou superior a 500	5,0%

PRÉ-PAGOS CORREIO AZUL

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De 250 a 999	4,0%
De 1 000 a 4 999	8,5%
De 5 000 a 9 999	10,0%
De 10 000 a 24 999	11,5%
De 25 000 a 49 999	13,0%
De 50 000 a 99 999	14,0%
Igual ou superior a 100 000	15,0%

Tabelas de descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

CORREIO NORMAL		
Escalões de faturação mensal		Taxa de desconto
De 2.500 €	a 3.999,99 €	2,0%
4.000 €	5.999,99 €	5,0%
6.000 €	11.999,99 €	7,5%
Igual ou superior a 12.000 €		10,0%

CORREIO NORMAL EM QUANTIDADE - BUSINESS MAIL		
Escalões de faturação mensal		Taxa de desconto
De 20.000 €	a 49.999,99 €	1,5%
50.000 €	99.999,99 €	3,0%
Igual ou superior a 100.000 €		4,0%

CORREIO AZUL		
Escalões de faturação mensal		Taxa de desconto
De 20 €	a 74,99 €	2,5%
75 €	149,99 €	5,0%
150 €	249,99 €	7,5%
Igual ou superior a 250 €		10,0%

CORREIO AZUL PRIME		
Escalões de faturação mensal		Taxa de desconto
De 50 €	a 249,99 €	4,5%
250 €	749,99 €	6,5%
750 €	999,99 €	8,0%
Igual ou superior a 1.000 €		12,0%

Condições gerais de aplicação dos descontos:

- . A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.
- . Na prestação dos serviços a crédito, a taxa de desconto a aplicar à faturação no mês n é determinada do seguinte modo: (faturação bruta mês n + faturação líquida mês n-1 + faturação líquida mês n-2) - faturas não pagas.
- . A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento da conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efetivamente entregue.

Tabelas de descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Máquina de franquiar

Máquina de franquiar mecânica

<i>Euro (fracções de € 100)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De € 500 a € 9 900	1,5%
De € 10 000 a € 49 900	2,0%
Igual ou superior a € 50 000	2,50%

Descontos a aplicar por carregamento de máquina de franquiar, que incide sobre todos os produtos franquizados neste tipo de máquina. No âmbito Internacional enquadram-se os seguintes produtos: Correio Normal, Correio Azul, Correio Registado e ainda envios de Livros até 2 Kg.

Máquina de franquiar digital

<i>Escalões (valor de consumo mensal por máquina)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De € 500 a € 9 999,99	3,25%
De € 10 000 a € 49 999,99	3,75%
Igual ou superior a € 50 000	4,25%

Descontos a aplicar por consumo total de máquina de franquiar, que incide sobre todos os produtos franquizados neste tipo de máquina com exceção do Correio Registado que está sujeito a tabela de descontos específica. Os produtos admissíveis nesta forma de franquia no âmbito Internacional são: Correio Normal, Correio Azul, Correio Azul Prime, Livros e Direct Mail Internacional.

Tabelas de descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

CORREIO REGISTADO		
Escalões de faturação mensal		Taxa de desconto
De 1.000 €	a 3.999,99 €	0,50%
4.000 €	13.999,99 €	0,75%
14.000 €	27.999,99 €	1,00%
28.000 €	79.999,99 €	1,25%
Igual ou superior a 80.000 €		1,50%

Descontos adicional de produção própria de código de barras Track&Trace: 0,25%

A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.

. Na prestação dos serviços a crédito, a taxa de desconto a aplicar à faturação no mês *n* é determinada do seguinte modo: (faturação bruta mês *n* + faturação líquida mês *n-1* + faturação líquida mês *n-2*) - faturas não pagas.

A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- . Pré-tratamento da correspondência (divisão do correio por países)
- . Conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efectivamente entregue.
- . Adesão do cliente ao sistema *track and trace* de registos numa das seguintes modalidades:
 - a) Preenchimento de um talão de aceitação com código de barras pré-impresso por objecto;
 - b) Apresentação do correio registado com as etiquetas com código de barras pré-impresso já coladas e a listagem descritiva preenchida;
 - c) Produção própria dos códigos de barras e inexistência de qualquer problema nas expedições de registos com T&T.

REGIME CONTRATUAL - Máquina de franquiar

Máquina de franquiar digital

Escalões (valor de consumo mensal por máquina)	Tx. de Desconto
De € 1 000 a € 3 999,99	0,50%
De € 4 000 a € 13 999,99	0,75%
De € 14 000 a € 27 999,99	1,00%
De € 28 000 a € 79 999,99	1,25%
Igual ou superior a € 80 000	1,50%

Atribuição de descontos condicionada ao cumprimento das seguintes condições:

- . Pré-tratamento da correspondência (divisão do correio por países)
- . Adesão do cliente ao sistema de *track and trace* através da apresentação do correio com etiquetas pré-impressas ou produção própria dos códigos de barras.

Tabelas de descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

PRÉ-FRANQUIADOS

(Descontos a atribuir por aquisição/compra)

PRÉ-PAGOS CORREIO VERDE

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de Desconto</i>
De 100 a 249	1,5%
De 250 a 499	2,5%
Igual ou superior a 500	5,0%

PRÉ-PAGOS CORREIO AZUL

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de desconto</i>
De 10 a 25	5,0%
Igual ou superior a 26	15,0%

PRÉ-PAGOS CORREIO AZUL PRIME

<i>Escalões (nº de objetos)</i>	<i>Tx. de desconto</i>
De 10 a 24	2,5%
De 25 a 49	6,5%
De 50 a 99	8,0%
Igual ou superior a 100	12,0%

Preços 2013

Encomenda Normal Nacional

Via Superfície

ESCALÕES DE PESO	ZONAS		
	T1	T2	CAM
Até 2Kg	€ 4,10	€ 4,65	€ 6,45
2Kg a 5Kg	€ 5,25	€ 6,25	€ 8,80
5Kg a 10Kg	€ 7,90	€ 9,50	€ 15,40

T1, T2 - em função do código postal de origem e de destino
 CAM - Continente, Açores e Madeira

Via Aérea

ESCALÕES DE PESO	PERCURSO				
	A/C	M/C	A/M/A	A/A	M/M
Até 2Kg	€ 7,00	€ 6,00	€ 6,50	€ 4,60	€ 4,10
2Kg a 3Kg	€ 9,50	€ 8,50	€ 9,00	€ 5,70	€ 5,00
3Kg a 4Kg	€ 11,40	€ 9,20	€ 10,60	€ 7,00	€ 5,70
4Kg a 5Kg	€ 13,40	€ 10,50	€ 12,90	€ 7,50	€ 6,50
5Kg a 6Kg	€ 15,90	€ 13,90	€ 15,50	€ 9,10	€ 7,90
6Kg a 7Kg	€ 17,80	€ 15,00	€ 17,25	€ 9,80	€ 8,30
7Kg a 8Kg	€ 19,80	€ 16,50	€ 19,25	€ 10,20	€ 8,50
8Kg a 9Kg	€ 21,80	€ 17,50	€ 21,50	€ 11,20	€ 9,00
9Kg a 10Kg	€ 23,90	€ 18,00	€ 24,00	€ 12,25	€ 9,85

C - Continente
 A - Açores
 M - Madeira

Encomenda Normal Nacional

ZONAS

Código Postal	1	2	3	4	5	6	7	8	9 (A)	9 (A')	9 (M)	9(M')
1	T1	T1	T1	T1	T2	T2	T2	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
2	T1	T1	T1	T1	T2	T1	T1	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
3	T1	T1	T1	T1	T1	T1	T2	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
4	T1	T1	T1	T1	T1	T2	T2	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
5	T2	T2	T1	T1	T1	T1	T2	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
6	T2	T1	T1	T2	T1	T1	T1	T2	CAM	CAM	CAM	CAM
7	T2	T1	T2	T2	T2	T1	T1	T1	CAM	CAM	CAM	CAM
8	T2	T2	T2	T2	T2	T2	T1	T1	CAM	CAM	CAM	CAM
9 (A)	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	T1	T2	CAM	CAM
9 (A')	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	T2	T1	CAM	CAM
9 (M)	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	T1	T2
9 (M')	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	CAM	T2	T1

A e A' - duas quaiquer ilhas dos Açores
M e M' - duas quaiquer ilhas da Madeira

Preços 2013

Encomenda Internacional

ESCALÕES DE PESO	ZONAS			
	1	2	3	4
Até 1Kg	€ 22,75	€ 26,75	€ 32,00	€ 39,00
De 1Kg a 2Kg	€ 25,25	€ 30,25	€ 39,75	€ 53,50
De 2Kg a 3Kg	€ 28,00	€ 34,00	€ 47,50	€ 67,75
De 3Kg a 4Kg	€ 30,25	€ 37,75	€ 55,25	€ 82,25
De 4Kg a 5Kg	€ 33,00	€ 41,25	€ 63,00	€ 96,50
De 5Kg a 6Kg	€ 35,50	€ 45,00	€ 70,75	€ 111,00
De 6Kg a 7Kg	€ 38,00	€ 49,00	€ 78,50	€ 125,25
De 7Kg a 8Kg	€ 40,50	€ 52,50	€ 86,25	€ 139,50
De 8Kg a 9Kg	€ 43,00	€ 56,25	€ 93,50	€ 153,75
De 9Kg a 10Kg	€ 45,50	€ 59,75	€ 103,00	€ 168,00

Encomenda Internacional 2013 - Zonas

ZONA 1			
Alemanha	Dinamarca	Holanda	Mónaco
Andorra	Espanha	Irlanda	Noruega
Áustria	França	Itália	Suiça
Bélgica	Gibraltar	Luxemburgo	Vaticano
ZONA 2			
Albânia	Eslovénia	Kosovo	São Tomé e Príncipe
Angola	Estónia	Letónia	Sérvia e Montenegro
Arménia	Finlândia	Liechtenstein	Suécia
Bielorússia	Geórgia	Lituânia	Timor-Leste
Bósnia - Herzegovina	Grã-Bretanha	Macedónia	Turquia
Bulgária	Grécia	Malta	Ucrânia
Cabo Verde	Gronelândia	Moçambique	
Checa, Rep.	Guiné-Bissau	Moldávia	
Chipre	Hungria	Polónia	
Croácia	Ilhas Faroé	Roménia	
Eslováquia	Islândia	Federação Russa	
ZONA 3			
África do Sul	Congo - Rep. Dem.	Irão	Quênia
Anguila	Costa do Marfim	Iraque	Reunião e Mayotte
Antígua e Barbuda	Costa Rica	Israel	Ruanda
Arábia Saudita	Cuba	Jamaica	S. Christophe e Nevis
Argélia	Curaçao	Jordânia	S. Pierre e Miquelon
Argentina	Djibuti	Kuwait	S. Vicent e Grenadines
Aruba	Dominica	Lesoto	Santa Helena
Ascensão	Dominicana (Rep.)	Libano	Santa Lúcia
Bahamas	Egipto	Libéria	Senegal
Bahrain	El Salvador	Líbia (Jamahiriya Líbia)	Serra Leoa
Barbados	Emirados Árabes Unidos	Madagáscar	Síria
Belize	Equador	Malawi	Somália
Benim	Eritreia	Mali	Suazilândia
Bermudas	Estados Unidos América	Marrocos	Sudão
Bolívia	Etiópia	Martínica	Suriname
Botswana	Falkland, Ilhas (Malvinas)	Maurícias	Tanzânia
Brasil	Gabão	Mauritânia	Togo
Burkina Faso	Gâmbia	México	Trindade e Tobago
Burundi	Ghana	Montserrat	Tristão da Cunha
Camarões	Grenada	Namíbia	Tunísia
Canadá	Guadalupe	Nicarágua	Turques e Caiques
Cayman, Ilhas	Guatemala	Niger	Uganda
Centro-Africana (Rep.)	Guiana	Nigéria	Uruguai
Chade	Guiana Francesa	Omão	Venezuela
Chile	Guiné Equatorial	Panamá	Virgens, Ilhas
Colômbia	Guiné	Paraguai	Zâmbia
Comores	Haiti	Peru	Zimbabue
Congo	Honduras	Qatar	
ZONA 4			
Afganistão	Filipinas	Nepal	Sri Lanka
Austrália	Hong Kong	Nova Caledónia	Tajiquistão
Azerbaijão	Índia	Nova Zelândia	Tailândia
Bangladesh	Indonésia	Papua Nova-Guiné	Taiwan
Brunei Darussalam	Japão	Paquistão	Tonga
Butão	Kiribati	Pitcairn, Ilhas	Turkmenistão
Cambodja	Laos, Rep. Dem. Pop.	Polinésia Francesa	Tuvalu
Cazaquistão	Macau	Quirguistão	Uzbequistão
China (Rep. Pop.)	Malásia	Salomão, Ilhas	Vanuatu
Cook, Ilhas	Maldivas	Samoa Americana	Vietnam
Coreia, Rep. Dem. Pop.	Mongólia	Samoa Ocidental	Wallis e Futuna
Coreia Sul	Myanmar	Seychelles	Yémen
Fidji	Nauru	Singapura	

Tabela de Descontos

ÂMBITO INTERNACIONAL

REGIME CONTRATUAL - Serviços postais a crédito, pré-ativo e pronto pagamento

Encomenda Internacional

<i>Escalões (faturação mensal)</i>	<i>Descontos</i>
De € 250 a € 499,99	5,0%
De € 500 a € 1 499,99	7,5%
De € 1 500 a € 2 999,99	10,0%
De € 3 000 a € 4 999,99	12,0%
De € 5 000 a € 14 999,99	14,0%
Igual ou superior a € 15 000	15,0%

Condições gerais de aplicação dos descontos:

. A taxa de desconto correspondente a um determinado escalão de faturação é aplicável à totalidade dos envios.

. Na prestação dos serviços a crédito, a taxa de desconto a aplicar à faturação no mês n é determinada do seguinte modo: (faturação bruta mês n + faturação líquida mês n-1 + faturação líquida mês n-2) - faturas não pagas.

. A atribuição dos descontos é condicionada ao cumprimento da conformidade da informação inscrita na guia multiprodutos com o correio efetivamente entregue.